PROJETO DE LEI Nº 11/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021
Autoriza abertura de Crédito suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o poder publico Municipal, autoriza a abrir CREDITO SUPLEMENTAR, no valor R$ 245.633,00 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais), para os seguintes desdobramentos no orçamento vigente:

129	Crédito Orçamentário	
02	Poder Executivo	
02.09	Diretoria de Obras e Serviços Municipais	
02.09.00		
154520024	Urbanismo	
1004000	Investimento em vias públicas	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	
5	Transferência e Convênios Federais –vinc	**R$ 238.750,00**
110.0000	Geral	

127	Crédito Orçamentário	
02	Poder Executivo	
02.09	Diretoria de Obras e Serviços Municipais	
02.09.00		
154520024	Urbanismo	
1004000	Investimento em vias públicas	
4.4.90.51.00.00.00	Obras	
1	Tesouro	**R$ 6.883,00**
110.0000	Geral	

TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR R$ 245.633,00 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais).

Art. 2º Os Créditos abertos pelo artigo procedente serão cobertos através do excesso de arrecadação de Convênio Federais.

Art. 3º Fica o Poder publico Municipal autorizado a proceder à adequações necessárias no PPA(Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Álvares Machado, 29 de abril de 2021.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito

APROVADO EM Única DISCUSSÃO
SESSÃO ORD. WARKING
DATA: 04/05/2021
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 11/2021

O presente Crédito Suplementar se faz necessário devido ao Convênio Federal, contrato repasse nº 888340/2019/MDR/CAIXA, assinado entre o Município de Álvares Machado e e a União Federal por meio do Ministério de Desenvolvimento Regional firmado entre as partes. Como o orçamento para 2.021 foi enviado para a Câmara Municipal em meados de setembro de 2020, não foi incluído na LOA o devido crédito orçamentário.

ÁLVARES MACHADO, 29 de abril de 2021.

Roger Fernandes Gasques
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Comissão de Justiça e Redação

18ª LEGISLATURA

***PARECER** Nº 014/21*

***PROCESSO:** Projeto de lei nº 11/21*

***AUTORIA:** Poder Executivo*

***ASSUNTO**: Dispõe sobre: autoriza o PE a abrir crédito suplementar para receber recursos financeiros para recapeamento urbano.*

***DATA:** 30 de abril de 2021.*

***PARECER:** A Comissão, quanto ao aspecto legal, gramatical e lógico, se posiciona pela legalidade do mesmo, devendo a propositura ir a Plenário para apreciação e votação do mérito.*

João Eduardo Ramirez Sanchez

JOÃO EDUARDO RAMIREZ SANCHEZ
Presidente

CLÁUDIO DE MELO SALOMÃO
Relator

JOEL NUNES DE ALMEIDA
Membro

LIDO NA SESSÃO
04 MAIO 2021
CÂMARA MUNICIPAL ÁLVARES MACHADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
Comissão de Finanças e Orçamento
18ª LEGISLATURA

PARECER *Nº 09/2021*

PROCESSO: *Projeto de lei nº 11/2021*

AUTORIA: *Poder Executivo*

ASSUNTO*: Dispõe sobre: abertura de crédito adicional suplementar com recursos decorrentes de transferência voluntária, visando recapeamento urbano*

DATA: *30 de abril de 2021.*

PARECER: *A Comissão, em análise a propositura, emite parecer favorável ao projeto, para que vá apreciação e votação pelo Plenário, em regime de urgência, visto existe recursos financeiros provenientes de transferência voluntária para suportar a abertura do crédito suplementar.*

É o parecer.

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
Presidente

JOSÉ APARECIDO RAMOS
Relator

LENICE MESSIAS DOS SANTOS RIBEIRO
Membro

LIDO NA SESSÃO
04 MAIO 2021
CÂMARA MUNICIPAL
ÁLVARES MACHADO

AUTÓGRAFO Nº 11/21

Considerando que a Câmara Municipal de Álvares Machado, aprovou na integra, **PROJETO DE LEI Nº 11/21,** de autoria do Poder Executivo, a **Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado**, emite este **Autógrafo,** nesta data, para todos os efeitos legais.

Mesa da Câmara, em 05 de maio de 2021.

PEDRO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

JOEL NUNES DE ALMEIDA
1º Secretário

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
2º Secretário

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL ÁLVARES MACHADO